

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-nº 59/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 04 que deferiu o pedido formulado pela Exma. Srª Juíza ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL, autorizando o afastamento da mesma a fim de participar, no período de 15.06 a 17.06 de 1995, do 4º CONGRESSO GOIANO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO .x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ANA MARIA MADRUGA DO AMARAL.